

# SUMÁRIO

## GOVERNO DE MACAU

澳門政府

### Portaria n.º 208/94/M:

Emite e põe em circulação selos postais alusivos à emissão extraordinária «Símbolos de Sorte». .... 946

第二〇八／九四／M號訓令：

發行及流通「吉祥物」特別郵票 ..... 946

### Portaria n.º 209/94/M:

Altera os preços a cobrar pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro e os modelos de impressos em uso naquele serviço. — Revoga a Portaria n.º 45/89/M, de 13 de Março. .... 946

第二〇九／九四／M號訓令：

修改地圖繪製暨地籍司徵收之價格及該司所使用之表格模式——廢止三月十三日第四五／八九／M號訓令 ..... 947

### Gabinete do Governador:

Despacho n.º 60/GM/94, que actualiza as pensões do regime de segurança social. — Revoga o n.º 1 do Despacho n.º 97/GM/93, de 11 de Outubro. .... 954

總督辦公室：

第六〇／GM／九四號批示 調整社會保障制度援助金——廢止十月十一日第九七／GM／九三號批示第一款 ..... 954

**Nota:** — *Foi publicado um suplemento ao «Boletim Oficial» n.º 38, I Série, em 19 de Setembro de 1994, inserindo o seguinte:*

附註：一九九四年九月十九日第三十八號「政府公報」第一組增發一附刊內容如下：

## GOVERNO DE MACAU

澳門政府

### Gabinete do Governador:

Despacho n.º 61/GM/94, que determina o período de actualização do recenseamento eleitoral para o sufrágio directo e indirecto, no ano de 1994. .... 942

總督辦公室：

第六一／GM／九四號批示 確定為一九九四年直接及間接選舉調整選民登記之期限 ..... 943

# GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 208/94/M

de 26 de Setembro

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em vista o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. São emitidos e postos em circulação neste território, a partir do dia 7 de Novembro de 1994, selos postais alusivos à emissão extraordinária «Símbolos de Sorte», nas quantidades e taxas seguintes:

250 000 selos da taxa de \$ 3,00

250 000 selos da taxa de \$ 3,50

250 000 selos da taxa de \$ 4,50

Governo de Macau, aos 20 de Setembro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 209/94/M

de 26 de Setembro

As taxas actualmente cobradas pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) respeitantes aos serviços e bens que fornece foram fixadas pela Portaria n.º 139/83/M, de 20 de Agosto, tendo posteriormente sido alteradas pela Portaria n.º 45/89/M, de 13 de Março.

A publicação do Decreto-Lei n.º 3/94/M, de 17 de Janeiro, visando dar força legal ao cadastro geométrico, veio introduzir alterações nos procedimentos normais da DSCC e obrigou à revisão dos preços praticados, bem como dos impressos até aqui em uso.

Torna-se, assim, necessário actualizar as taxas cobradas, face ao aumento dos preços dos materiais utilizados que se tem vindo a verificar.

Igualmente se torna necessário aprovar um modelo de impresso adaptado às novas solicitações.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º Os preços a cobrar pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, abreviadamente designada por DSCC, são os constantes da tabela seguinte:

## Plantas topográficas e cadastrais

Por folha	Opaco	Opaco electrostático*	Transparente
A4	MOP 15,00	MOP 25,00	MOP 125,00
A3	MOP 30,00	MOP 50,00	MOP 250,00
Por área	a)	b)	c)

\* A fornecer quando estiver a funcionar.

a) Plantas com área superior à folha A3 e com largura inferior a 1 m terão o custo de MOP 2,50 (duas patacas e cinquenta avos) por 0.01 m<sup>2</sup> (decímetro quadrado);

b) Plantas com área superior à folha A3 e com largura inferior a 1 m terão o custo de MOP 5,00 (cinco patacas) por 0.01 m<sup>2</sup> (decímetro quadrado);

c) Plantas com área superior à folha A3 e com largura inferior a 1 m terão o custo de MOP 20,00 (vinte patacas) por 0.01 m<sup>2</sup> (decímetro quadrado).

Os pedidos de plantas topográficas e cadastrais que, pela sua especificidade, exijam trabalho de edição, têm os custos calculados na base de MOP 200,00 (duzentas patacas) por hora de execução, acrescido do custo do número de cópias solicitadas, de acordo com a tabela.

Artigo 2.º — 1. São fixados os preços das fotografias da cobertura aérea do Território (edição de 1980, 1988 e 1993), cartazes e postais, enquanto houver existências em armazém, de acordo com a tabela seguinte:

	Custo
<i>Fotografias</i> Cópias avulso, cada .....	MOP 200,00
<i>Cartazes</i> 1 colecção de 3 cartazes (Macau, Taipa e Coloane) Preço por cartaz .....	MOP 15,00
<i>Postais</i> 2 colecções de 3 fotografias (Macau, Taipa e Coloane) Fotografia ortogonal/oblíqua Preço por postal .....	MOP 1,00

2. Os direitos de reprodução a cobrar pela publicação das fotografias referidas, bem como das plantas são fixados caso a caso.

3. Compete à DSCC autorizar a reprodução, total ou parcial, do material a publicar, bem como a escolha do mesmo.

Artigo 3.º — 1. Pela execução de trabalhos de demarcação, implantação e levantamento, a DSCC cobra de acordo com a seguinte tabela:

	Sinal	Custo
<b>Demarcação (RGCU)</b>		
Área inferior a 100 m <sup>2</sup>	MOP 500,00	MOP 1 500,00
Área entre 101 e 1 000 m <sup>2</sup>	MOP 500,00	MOP 2 000,00
Área entre 1 001 e 3 000 m <sup>2</sup>	MOP 500,00	MOP 2 500,00
Área superior a 3 000 m <sup>2</sup>	MOP 500,00	a)
<b>Implantação de vértices</b>		
N.º de pontos inferior a 10	MOP 500,00	MOP 1 500,00
De 11 a 20 pontos	MOP 1 000,00	MOP 2 500,00
Superior a 20 pontos	MOP 1 500,00	a)
<b>Levantamentos de pormenor</b>		
	MOP 1 000,00	a)

a) Em função dos dias de trabalho do campo, sendo o custo base por dia MOP 1 500,00.

Sobre os preços globais constantes desta tabela incide um factor de correcção que terá em conta a orografia do terreno ou o tecido urbano circundante, de acordo com os seguintes valores:

F1 = 1.0 — Orografia suave, pouca arborização ou tecido urbano escasso;

F2 = 1.2 — Orografia, arborização e tecido urbano médios;

F3 = 1.5 — Orografia acentuada, muita vegetação ou tecido urbano denso.

2. Os serviços não incluídos no número anterior e os que, pela sua especificidade, impliquem a utilização de pessoal especializado, têm os seus custos fixados com base na categoria dos funcionários ou agentes utilizados, tempo e material gasto.

3. São fixados, caso a caso, os preços a cobrar pelo fornecimento e transporte de marcos e estacas a utilizar nas demarcações.

4. O preço, por unidade, de cópias de plantas fornecidas no âmbito do apoio ao Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) é de MOP 50,00.

5. O preço, por unidade, de cópias de plantas solicitadas devido a alterações de nomes ou datas é de MOP 300,00.

6. O preço, por unidade, de cópias de plantas solicitadas devido a alterações ou divisões de parcelas, rectificação de áreas e fornecimento de coordenadas ou cotas é fixado com base na categoria dos funcionários ou agentes utilizados e no tempo e material gastos.

Os custos acima indicados também se aplicam a futuras solicitações de alterações das plantas cadastrais do Decreto-Lei n.º 3/94/M, de 17 de Janeiro.

Artigo 4.º Estão isentos dos pagamentos referidos nos artigos anteriores os serviços públicos sem autonomia financeira.

Artigo 5.º — 1. São aprovados os modelos, anexos a esta portaria, de impressos de requisição de fornecimentos de serviços à DSCC.

2. Os impressos são fornecidos gratuitamente na secretaria da DSCC.

Artigo 6.º O produto da venda e demais fornecimentos e serviços é contabilizado sob a rubrica «Emolumentos diversos» do capítulo 7.º, «Venda de serviços e bens duradouros», da tabela de receita ordinária do orçamento geral para o ano correspondente.

Artigo 7.º É revogada a Portaria n.º 45/89/M, de 13 de Março.

Artigo 8.º Esta portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à data da sua publicação.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第二〇九/九四/M號

九月二十六日

八月二十日第139/83/M號訓令定出了地圖繪製暨地籍司 (DSCC) 就其提供之服務及財貨所徵收之費用，及後於三月十三日第45/89/M 號訓令又對此作了修改。

一月十七日第3/94/M號法令旨在使幾何地籍具有法律效力，其公布對地圖繪製暨地籍司之正常程序引進修改，及促使對所實行之價格及迄今仍在使用之印件作出修改。

由於所使用物料之價格不斷上漲，因此，有必要對徵收之費用作出調整。

同時亦有必要核准為配合新要求之印件格式。

基於此；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項所賦予之權能，下令：

第一條 地圖繪製暨地籍司 (葡文縮寫為DSCC) 所徵收之費用如下表所載：

地形圖及地籍圖

每張	不透明圖	不透明靜電複製圖*	透明圖
A4	MOP 15.00	MOP 25.00	MOP 125.00
A3	MOP 30.00	MOP 50.00	MOP 250.00
以面積計	a)	b)	c)

\*於運作時提供

- a) 面積大於A3紙且闊度短於一米之圖，其價格為每0.01m<sup>2</sup> (平方分米) MOP \$ 2.50 (澳門幣二元五毫)；
- b) 面積大於A3紙且闊度短於一米之圖，其價格為每0.01m<sup>2</sup> (平方分米) MOP \$ 5.00 (澳門幣五元)；
- c) 面積大於A3紙且闊度短於一米之圖，其價格為每0.01m<sup>2</sup> (平方分米) MOP \$ 20.00 (澳門幣二十元)。

地形圖及地籍圖因其編輯工作具特殊性，故其申領之費用以每小時工作MOP \$ 200.00 (澳門幣二百元)計算，且根據收費表，加上所要求副本數量之費用。

第二條 一、本地區空中鳥瞰照片 (一九八零、一九八八及一九九三年版本)、海報及明信片等，如有存貨，則按下表之價格出售：

	價格
照片 單獨照片，每張.....	MOP 200.00
海報 三張一套之海報 (澳門、氹仔及路環) 每張海報價格.....	MOP 15.00
明信片 三張兩套之照片 (澳門、氹仔及路環) 垂直/傾斜照片 每張明信片價格.....	MOP 1.00

二、公布上述照片以及地形圖及地籍圖之複製權之收費，按每一情況定出。

三、地圖繪製暨地籍司有權限許可對公布之資料作全部或部分複製，以及對該等資料作甄選。

第三條 一、地圖繪製暨地籍司得就其提供劃界、放點、測量等工作而按下表收費：

	定金	費用
劃界 (《都市建築總章程》RGCU) 面積在100m <sup>2</sup> 以下	MOP 500.00	MOP 1,500.00

	定金	費用
面積在101至1000m <sup>2</sup> 之間	MOP 500.00	MOP 2,000.00
面積在1001至3000m <sup>2</sup> 之間	MOP 500.00	MOP 2,500.00
面積在3000m <sup>2</sup> 以上	MOP 500.00	a)
頂點之放置		
10點以下	MOP 500.00	MOP 1,500.00
11點至20點之間	MOP 1,000.00	MOP 2,500.00
20點以上	MOP 1,500.00	a)
詳細測量	MOP 1,000.00	a)

a) 根據實地工作日數計算，而每日之基本收費為MOP \$ 1,500.00。

本表所載之總費用須根據下列數值考慮土地山形或周圍之都市設施等修正系數：

F1 = 1.0 — 山形和緩、樹木稀少或都市設施稀疏；

F2 = 1.2 — 山形、樹木或都市設施一般；

F3 = 1.5 — 山形起伏、植被繁茂或都市設施密集。

二、未列入前款之服務及需要專門人員參與之其他特殊服務，其收費係根據所參與之公務員或服務人員之職級及所耗之時間與物料而定出。

三、應按每一情況，定出提供及運送在劃界時所用界標及樁標之收費。

四、在輔助《都市建築總章程》方面所提供之圖之副本，每份價格為MOP \$ 50.00。

五、因更改名稱或日期而索取圖之副本，每份價格為MOP \$ 300.00。

六、因修改或分割地段、更正面積及提供座標或標高而索取圖之副本，每份之價格係根據所參與之公務員或服務人員之職級及所耗之時間與物料而定出。

上述所指之收費亦適用於一九九四年一月十七日第3/94/M號法令有關修改地籍圖之要求。

第四條 非財政自主之公共部門得免除支付前數條所指之收費。

- 第五條 一、核准附於本訓令關於向地圖繪製暨地籍司要求提供服務之印件格式。
- 二、印件在地圖繪製暨地籍司辦事處免費提供。

第六條 出售之所得以及其他供應及服務之所得計算入有關年度總預算經常性收入表第七章《出讓非耐用資產及服務》之《雜項報酬》項目內。

第七條 廢止三月十三日第45/89/M 號訓令。

第八條 本訓令自公布後翌月之首個工作日開始生效。

一九九四年九月二十二日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立







GOVERNO DE MACAU  
澳門政府

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO  
地圖繪製暨地籍司

ORIGINAL  
正本

<b>Requerente</b> 申請人	<input type="text"/>											
<b>Procurador</b> 受權人	<input type="text"/>											
<b>Endereço</b> 地址	<input type="text"/>											
<b>Contacto</b> 聯絡人	<input type="text"/>							<b>Tel. 電話</b>	<input type="text"/>		<b>Ext. 內線</b>	<input type="text"/>
comprometendo-se a satisfazer todos os custos inerentes, solicita o fornecimento de: 答允繳付一切固有之費用，茲申請下列：												
<input type="checkbox"/> <b>Levantamento Topográfico</b> 地形測量			<input type="checkbox"/> <b>Implantação no terreno</b> 實地放點									
<input type="checkbox"/> <b>Demarcação com confrontações</b> 註明四至之劃界			<input type="checkbox"/> <b>Alteração</b> 修改									
<input type="checkbox"/> <b>Outros</b> 其他 _____												
<b>Localização</b> 確定位置	<input type="text"/>		<input type="text"/>									
<input type="text"/>												
_____ exemplares na escala de 1 : _____ e _____ exemplares na escala de 1 : _____ 份 比例 份 比例												
<input type="checkbox"/> <b>Em cumprimento do disposto no n.º.2 do Artigo 32.º do Dec-Lei n.º.79/85/M, de 21 de Agosto.</b> 遵照八月二十一日第79/85/M號法令第三十二條第二款						<b>Ocupação Temporária</b> 臨時占用						
<b>Para instruir pedido de concessão por:</b> 為請求批地之用 <input type="checkbox"/> <b>Aforamento</b> 長期租借 <input type="checkbox"/> <b>Arrendamento</b> 不動產租賃 <input type="checkbox"/> <b>Outros</b> 其他 _____						<input type="checkbox"/> <b>Agropecuária</b> 農場						
						<input type="checkbox"/> <b>Armazéns</b> 貨倉						
						<input type="checkbox"/> <b>Comércio</b> 商業						
						<input type="checkbox"/> <b>Habitação</b> 住宅						
						<input type="checkbox"/> <b>Indústria</b> 工業						
<input type="checkbox"/> <b>Outros</b> 其他												
<b>Junta-se</b> 附加下列文件												
<input type="checkbox"/> <b>Informação/Certidão da CRP</b> 物業登記局書面報告或證明書			<input type="checkbox"/> <b>Planta</b> 圖									
<input type="checkbox"/> <b>Descrição e/ou inscrição da CRP</b> 物業登記局之標示及/或登錄			<input type="checkbox"/> <b>Procuração</b> 授權書									
<input type="checkbox"/> <b>Contrato de compra e venda</b> 買賣合同			<input type="checkbox"/> _____									
<b>Espera deferimento</b> 請予批准 Macau _____ de _____ de _____ 澳門 日 月 年  (Assinatura reconhecida) 已認定之簽名						<b>Declaro ter recebido</b> 收訖 Macau _____ de _____ de _____ 澳門 日 月 年						
<b>DESPACHO</b> 批示		<b>Tar/Arq. n.º.</b> <input type="text"/> 工作/檔案編號		<input type="text"/>		<b>Cod. Tar</b> <input type="text"/> 工作編碼		<input type="text"/>		<b>Em</b> 於 <input type="text"/>		
<input type="text"/>		<input type="text"/>		<input type="text"/>		<input type="text"/>		<input type="text"/>		<input type="text"/>		
Para uso exclusivo da DSCC 此欄由本司填寫						A preencher pelo Serviço 由所屬部門填寫						
						<b>SECRETARIA</b> 辦事處 <b>Entrada n.º.</b> 收件編號 <input type="text"/> em 於 <input type="text"/> <b>Recibo</b> 收據 <input type="text"/> <b>Inicial</b> 首次 <input type="text"/> <b>MOP</b> 澳門幣 \$ <input type="text"/> <b>Adicional</b> 附加 <input type="text"/> <b>MOP</b> 澳門幣 \$ <input type="text"/>						





GOVERNO DE MACAU  
澳門政府

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO  
地圖繪製暨地籍司

DUPLICADO  
副本

<b>Requerente</b> 申請人																	
<b>Procurador</b> 受權人																	
<b>Endereço</b> 地址																	
<b>Contacto</b> 聯絡人											<b>Tel. 電話</b>			<b>Ext. 內線</b>			

comprometendo-se a satisfazer todos os custos inerentes, solicita o fornecimento de:  
答允繳付一切固有之費用, 茲申請下列:

<input type="checkbox"/> <b>Levantamento Topográfico</b> 地形測量	<input type="checkbox"/> <b>Implantação no terreno</b> 實地放點
<input type="checkbox"/> <b>Demarcação com confrontações</b> 註明四至之劃界	<input type="checkbox"/> <b>Alteração</b> 修改
<input type="checkbox"/> <b>Outros</b> 其他 _____	

**Localização** 確定位置       \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ exemplares na escala de 1 : \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ exemplares na escala de 1 : \_\_\_\_\_  
份 比例 份 比例

<input type="checkbox"/> <b>Em cumprimento do disposto no n.º.2 do Artigo 32º. do Dec-Lei n.º.79/85/M, de 21 de Agosto.</b> 遵照八月二十一日第79/85/M號法令第三十二條第二款	<b>Ocupação Temporária</b> 臨時占用 <input type="checkbox"/> <b>Agropecuária</b> 農場 <input type="checkbox"/> <b>Armazéns</b> 貨倉 <input type="checkbox"/> <b>Comércio</b> 商業 <input type="checkbox"/> <b>Habitação</b> 住宅 <input type="checkbox"/> <b>Indústria</b> 工業 <input type="checkbox"/> <b>Outros</b> 其他
--	---

**Para instruir pedido de concessão por:** 為請求批地之用

<input type="checkbox"/> <b>Aforamento</b> 長期租借	<input type="checkbox"/> <b>Arrendamento</b> 不動產租賃
<input type="checkbox"/> <b>Outros</b> 其他 _____	

**Junta-se** 附加下列文件

<input type="checkbox"/> <b>Informação/Certidão da CRP</b> 物業登記局書面報告或證明書	<input type="checkbox"/> <b>Planta</b> 圖
<input type="checkbox"/> <b>Descrição e/ou inscrição da CRP</b> 物業登記局之標示及/或登錄	<input type="checkbox"/> <b>Procuração</b> 授權書
<input type="checkbox"/> <b>Contrato de compra e venda</b> 買賣合同	<input type="checkbox"/> _____

<b>Espera deferimento</b> 請予批准 Macau _____ de _____ de _____ 澳門 日 月 年 _____ (Assinatura reconhecida) 已認定之簽名	<b>Declaro ter recebido</b> 收訖 Macau _____ de _____ de _____ 澳門 日 月 年 _____
--	---

## GABINETE DO GOVERNADOR

## Despacho n.º 60/GM/94

Tendo presente a proposta de actualização das pensões do regime de segurança social, formulada pelo Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, e o parecer favorável do Conselho Permanente de Concertação Social;

Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/93/M, de 18 de Outubro, determino:

1. Os quantitativos das pensões a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 58/93/M, de 18 de Outubro, passam a ser os seguintes:

Pensão de velhice — 800 patacas por mês

Pensão de invalidez — 800 patacas por mês

Pensão social — 430 patacas por mês

2. O disposto no número anterior produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 1994.

3. É revogado o n.º 1 do Despacho n.º 97/GM/93, de 11 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/93, I Série, de 18 de Outubro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Setembro de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第六〇/GM/九四號

茲因由社會保障基金行政委員會就調整社會保障制度援助金所擬定之建議，并由社會協調常設委員會提出之贊成意見；

按照十月十八日第五八/九三/M號法令第六條之規定，本人命令如下：

一、將十月十八日第五八/九三/M號法令第五條一款 a)、b) 及 c) 項所指援助金之金額調整如下：

養老金——每月澳門幣八百元

殘廢金——每月澳門幣八百元

社會救濟金——每月澳門幣四百三十元

二、上款之規定自一九九四年七月一日起生效。

三、廢止公佈於一九九三年十月十八日第四十二期政府公報第一組之十月十一日第九七/GM/九三號批示第一款。

一九九四年九月十六日，澳門總督辦公室

總督 韋奇立



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 10,00

每份價銀十元正